

PONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO N° 30.728, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Acresce dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Fica acrescida a Nota 2 ao item 2	da Parte 2 do Anexo III do Regulamento do
Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Me	ercadorias e sobre Prestações de Serviços de
Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunica	ção - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto no
22.721, de 5 de abril de 2018, renumerando-se a Nota única	para Nota 1, com a seguinte redação:

"2.													
•••••	•••••	• • • • • • •	• • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	• • • • • • • • •	• • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	
Not	a 1.												

Nota 2. Para efeitos do inciso II do *caput* considera-se também estabelecimento produtor a pessoa jurídica, desde que esta seja detentora ou arrendatária de título minerário expedido pela Agência Nacional de Mineração." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/10/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/10/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0061673396** e o código CRC **B21AB832**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.009249/2024-17

SEI nº 0061673396